



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

34. n.º

= LEI Nº 694/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

AUTORIZANDO O MUNICÍPIO A PATROCINAR A I EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E DERIVADOS.

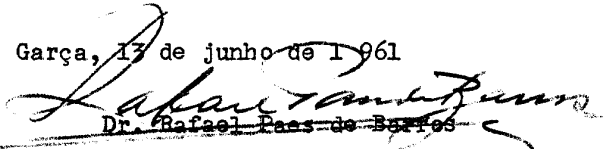
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal - de Garça autorizada a patrocinar a I Exposição de Produtos Agrícolas e Derivados, do Município de Garça, promovida pela Colonia Nipo-Brasileira.

Art. 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (- cinquenta mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da arrecadação da rubrica da Dívida Ativa.

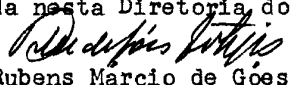
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de junho de 1961


~~Dr. Rafael Paes de Barros~~

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


Rubens Marcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente .-

s.m/.-